



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 13 de fevereiro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma emergencial, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), tendo em vista a abertura do Edital de Pregão Eletrônico por parte do Município em 12 de fevereiro e o início do ano letivo em 10 de fevereiro. As quantidades licitadas atenderão a demanda de duas semanas, até o Pregão eletrônico ser homologado e os contratos assinados.

Após a realização da aquisição dos itens, faltaram as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ARROZ BRANCO	PCT 5KG	5	33,80
02	ARROZ PARBOILIZADO	PCT 5KG	5	33,80
03	BANANA CATURRA	KG	50	4,99
04	BANANA PRATA	KG	50	5,99
05	MAMÃO FORMOSA	KG	10	10,90
06	PERA IMPORTADA	KG	30	11,90
07	REPOLHO VERDE	KG	5	2,99
08	TOMATE	KG	24	5,99

O orçamento apresentado foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA:

Os produtos destinam-se ao consumo das Escolas Municipais, como forma de complemento alimentar à merenda escolar municipal, atendendo a demanda da Rede Municipal de Ensino, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE.

As quantidades foram estimadas com base na demanda dos produtos para o período de duas semanas, considerando-se informações de consumo anteriores e as demandas solicitadas pela nutricionista do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (621)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (696)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recurso MDE

12.365.0041.2008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (607)

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6015)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto de Maman
Secretaria Municipal de Educação e Cultura